# LEI Nº 1422-A

**Projeto de Lei nº 174/03**
**de autoria da**
**Mesa da Câmara**

**Autoriza a Mesa Diretora a permitir o uso de dependências da Câmara Municipal pelo BANESPA, para instalação de Posto de Atendimento Bancário, até 31 de dezembro de 2004.**
**Proc. nº 15296/04**

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Mesa Diretora autorizada a permitir o uso, a título precário, de dependências da Câmara Municipal pelo BANESPA – Banco do Estado de São Paulo S/A, até 31 de dezembro de 2004, para instalação de Posto de Atendimento Bancário, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 30 de abril de 2004.

**MÁRCIO FRANÇA**
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM fls. 105/04
no jornal Diantino
295/03